



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público através da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal 054/2017 da Prefeitura Municipal de Maricá, para celebração de Termo de Fomento para a realização de evento gerador de hábitos esportivos em parceria com a Confederação Brasileira de Voleibol, inscrita no CNPJ nº 34.046.722/0001-07, com sede na Av. Salgado Filho 7.000, Barra Nova Saquarema / RJ – Telefone de Contato (21) 2114-7200, para realização do evento **Praia Challenger e Future de Vôlei 2024** do dia 11 de novembro de 2024 ao dia 28 de fevereiro de 2025, no valor integral de R\$ 2.542.996,69 (Dois Milhões Quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e seis Reais e Sessenta e nove centavos), conforme documentos apresentados pela OSC a Secretaria de Esporte e Lazer de Maricá. Por haver impossibilidade jurídica de competição, optou-se pela inexigibilidade de chamamento público, fundamentado no art 31, Caput, da lei 13.019/2014, reproduzido pelo artigo 15, do decreto municipal 054/2017, portanto, a Secretaria de Esporte e Lazer ratifica a inexigibilidade de chamamento público, nos moldes do art 35 da lei 13.019/2014, incisos I, II, III, IV, V e VI, bem como o Art 31, § 4º da lei 13.019/2014, bem como os artigos 15 e 16 § 4º do decreto municipal 054/2017. A inexigibilidade encontra amparo no, Art. 31, Caput; Art. 32, §1º, ambos da Lei n.º. 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 c/c o Artigo nº 15 do Decreto Municipal nº 054/2017.

Maricá, 05 de setembro de 2024.

Diogo Fernandes de Brito
Matrícula 113.263
Secretário de Esporte e Lazer